



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

TERMO DE DELIBERAÇÃO 199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 172/2025 – PROCESSO 296/2025

Considerando a necessidade de correção no edital, referente ao Pregão em epígrafe, o Senhor Roberto de Araujo, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital em epígrafe, nos seguintes termos:

ONDE SE LIA:

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

A Senhora Pregoeira da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com)”, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.137 de 14 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal 7.632 de 11 de janeiro de 2024, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Exigências para Habilitação
ANEXO 03	Modelo de Declaração Conjunta
ANEXO 04	Modelo de carta proposta
ANEXO 05	Termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da BLL do Brasil
ANEXO 06	Termo de indicação de operadores
ANEXO 07	Minuta de Ata de Registro de Preços



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO 08	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO 09	Modelo de Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Mão de Obra
ANEXO 10	Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

9.6. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR SOLICITANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DESCRIÇÃO: Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa para efetuar mão de obra de manutenção preventiva e corretiva mecânica, dos veículos pertencentes à Frota Municipal, de veículos das montadoras Ford, Volkswagen/Caio, Mercedes Benz, Chevrolet, Peugeot, Volare, Fiat/Iveco, Citroen, Honda, Renault, Motos Miza, Motos Kasinski, Massey-Ferguson, John Deere, New Holland, Caterpillar, Komatsu, Michigan, Solis e XCMG, destinadas aos reparos da Frota Oficial de Veículos leves, médios, pesados, motocicletas e máquinas/equipamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, conforme descrito abaixo.

DA GARANTIA DOS SERVIÇOS: Todas os serviços adquiridos deverão ter garantia do prestador de no mínimo 3 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a lei.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: a manutenção dos veículos deverá ser realizada no prazo máximo de 04 (quatro) dias após expedição da Autorização de Fornecimento, salvo se, por motivo de força maior, for autorizado período maior pelo Gerente da Frota Municipal.

Para os lotes 15,16 e 17 o prestador de serviço, deverá atender a solicitação no prazo de 2 horas.

Para os lotes 5, 10 e 14 o prestador de serviço poderá efetuar os serviços in loco, Garagem Municipal se tratando de máquinas pesadas, minimizando o deslocamento das mesmas até a oficina contratada.

LOCAL DE EXECUÇÃO E ENTREGA: Os veículos deverão ser entregues, obrigatoriamente, na Garagem Municipal, sito na Avenida Anápolis, nº 777, no prazo máximo de 04 (quatro) dias após expedição da autorização de fornecimento.

A empresa vencedora do certame deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após homologação do processo e devida publicação do ato, dispor de um espaço físico fechado e seguro, com toda sua equipe especializada, dentro do perímetro urbano deste Município, com máximo de distância de 20 KM (VINTE - QUILÔMETROS) do endereço supracitado Avenida Anápolis, nº 777, uma vez que oneraria demais a



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

municipalidade enviar os veículos, na maioria das vezes, quebrados, para efetuar sua manutenção preventiva e corretiva em outro município. A exigência da disposição de oficina mecânica capacitada dentro do perímetro urbano deste município poderá ser extinta, em referência aos lotes 5,10,14 de serviços nas máquinas: Patrol, Pá carregadeira, Retroescavadeira e Tratores agrícolas, PORÉM, a empresa deverá se responsabilizar por todo processo de disposição de profissional e ferramental externo e de grande complexibilidade, sem nenhum ônus à Prefeitura, podendo efetuar os serviços in loco se tratando de máquinas pesadas, minimizando o deslocamento das mesmas até a oficina contratada. Caso necessário em retirar peças das máquinas da garagem quando solicitado, e efetuar a devolução em pelo funcionamento em loco, dentro do prazo estipulado, à Garagem Municipal, ou, se for o caso, levar o equipamento com necessidade de reforma, e depois efetuar a instalação do mesmo na Garagem Municipal de Avaré, e em referência aos lotes 15,16,17 o prestador de serviço deverá atender a demanda de solicitações com prazo máximo de 2 horas após solicitação da requisição, pois se trata de necessidades emergenciais de transporte de veículos em geral por motivos de quebra em lugares inesperados ou transporte de veículos para atendimento de demanda de trabalho rural de máquinas em lugares que demandam atendimento imediato.

FORMA DE PAGAMENTO: Deverá ser efetuado em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, deverá ser acompanhada com relatório fotográfico assinado pelo responsável e fiscal do contrato.

FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Portaria nº 275 de 11 de novembro de 2025):

Fundo Social de Solidariedade:

Nome: Liliane Gagini Ferreira

Cargo: Assessora de Gestão Administrativa

CPF: 351.360.538-28

Secretaria Municipal de Governo

Nome: Abel Carlos Aparecido de Lima

Cargo: Chefe de Equipe I

CPF: 043.444.938-50

Secretaria Municipal de Administração

Nome: Ingrid Aparecida Norberto dos Santos Veiga

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 361.084.368-32

Secretaria Municipal da Fazenda

Nome: Flávio Valentim Denardi

Cargo: Secretário Municipal de Fiscalização de Posturas

CPF: 235.744.108-91

Secretaria Municipal de Habitação

Nome: Lyvia Magri Rodrigues

Cargo: Chefe de Planejamento Estratégico e Gestão de Políticas Públicas

CPF: 314.333.028-70

Secretaria Municipal da Mulher e da Família

Nome: Rafaela Tavares Torres

Cargo: Assessora de Gestão Administrativa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CPF: 494.357.338-08

Secretaria Municipal da Saúde

Nome: Normando Edgard Martins

CPF: 110.689.898-23

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Nome: José Viveiros

Cargo: Chefe de Equipe IV

CPF: 042.362.798-86

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Nome: Augusto Aparecido Guimarães de Oliveira

Cargo: Assistente Técnico de Departamento

CPF: 297.221.418-80

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Nome: Luiz Felipe dos Santos Arruda

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 473.401.678-03

Secretaria Municipal de Cultura

Nome: Antônio Carlos Garcia Pereira

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 087.298.278-50

Secretaria Municipal da Educação

Nome: Agnaldo Juarez Braz da Silva

Cargo: Condutor de Veículos

CPF: 110.535.486-74

Secretaria Municipal de Esportes

Nome: Aderaldo Vanderley Braz da Silva

Cargo: Motorista

CPF: 072.093.018-95

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Nome: Nicolas Theo Leprevost Guelmann

Cargo: Chefe de Planejamento Estratégico e Gestão Pública

CPF: 046.842.779-17

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Nome: Graziela Dias

Cargo: Assistente Técnico de Departamento

CPF: 315.592.708-96

Secretaria Municipal de Planejamento e Obras

Nome: Tiago Aparecido Modesto



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Cargo: Assistente Técnico de Departamento I
CPF: 342.415.658-2

Secretaria Municipal de Serviços
Nome: Ronaldo Vanzo
Cargo: Notificador
CPF: 110.688.968-17

Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana
Nome: Marcelo Alves de Goes
Cargo: Chefe do Setor de Sinalização de Trânsito
CPF: 145.600.398-44

Secretaria Municipal de Turismo
Nome: Antônio Aparecido Medalha
Cargo: Condutor de Veículos
CPF: 027.042.488-18

Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Nome: Cristiano Gomes de Lima
Cargo: Condutor de Veículos e Transporte Coletivo
CPF: 257.699.458-00

FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA (Portaria nº 271 de 10 de outubro de 2025):

Nome: Wagner Guerra Machado
Cargo: Chefe da Frota Municipal
CPF: 072.050.378-75
Nome: Luciana Cristina dos Santos Perandr e
Cargo: Chefe do Almoxarifado Central
CPF: 283.159.378-76

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: - Manter durante toda a vig ncia da Ata compatibilidade com as obriga  es por elas assumidas, todas as condi  es de habilita  o e qualifica  o exigidas na licita  o. - Responder por quaisquer danos causados ao Munic pio ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto. - Entregar os servi os no devido prazo. - Dar garantia nos servi os de no m nimo 3 (tr s) meses. - Entregar o objeto em conformidade com a descri  o t cnica de igual ou superior qualidade. - Substituir de imediato e  s suas expensas, servi os, componentes e acess rios em que se verifiquem irregularidades. - Cada fornecimento dever  ser efetuado mediante Autoriza  o de Fornecimento, a qual ser  enviada por e-mail, constando: a data, o valor unit rio do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do respons vel.

- A Vencedora da licita  o dever  enviar relat rios de custos mensais e trimestrais aos gestores dos contratos para acompanhar tempo de parada, custos das manuten  es dos ve culos e fiscalizar em  mbito geral a gest o do contrato.
- A empresa Contratada dever  efetuar a devolu  o de pe as trocadas em cada manuten  o, junto ao ve culo no momento da entrega do mesmo na garagem municipal.

OBRIGA  ES DA CONTRATANTE: A Administra  o pagar  o pre o homologado conforme Ata de Registro de Pre os firmada, fiscalizar  e gerenciar  a execu  o do contrato e valores contratados.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CRITÉRIOS DA AQUISIÇÃO: menor preço unitário do lote, da mão de obra por hora trabalhada. A quantidade de horas que a detentora levará para executar os serviços, serão calculados pelo sistema Tempário. Quando o veículo não for encontrado no banco de dados deste sistema, deverá ser feito uma cotação em uma concessionária e esse valor será utilizado como base para o desconto.

DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para os itens 05 e 10: Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Mão de Obra, conforme o Anexo 09 do edital.

Para os itens 05 e 10: No mínimo 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme o Anexo 10 do edital.

Justificativa técnica: a necessidade dos documentos decorre da elevada complexidade técnica dos serviços exigidos, que envolvem:

- manutenção de motores diesel, transmissões, sistemas hidráulicos e estruturas mecânicas de grande porte;
- diagnósticos eletrônicos avançados em múltiplos sistemas embarcados;
- leitura e exclusão de códigos de falha (DTCs);
- testes de atuação e calibrações;
- utilização de esquemas elétricos e dados técnicos especializados;
- manutenção in loco em equipamentos pesados.

O escopo exige equipe técnica qualificada e ferramental avançado, incluindo equipamentos de diagnóstico multissistema, mas sem mencionar qualquer marca, modelo ou fabricante, observando integralmente o princípio da impessoalidade.

A ausência de comprovação técnica pode resultar em:

- falhas recorrentes;
- paralisação de máquinas essenciais;
- riscos operacionais;
- elevação de custos públicos;
- tempo excessivo de indisponibilidade dos equipamentos.

Assim a exigência atende aos princípios da Lei 14.133/21, especialmente a eficiência, gestão de riscos, economicidade, planejamento, seleção da proposta mais vantajosa.

JUSTIFICATIVA: A contratação deste serviço visa a continuidade dos serviços da Prefeitura Municipal de Avaré, para atender a demanda dessa municipalidade, atendendo de forma continuada e controlada, evitando desperdícios e descontinuidade dos serviços. Este processo tem o objetivo de proporcionar redução de custos com os insumos/consumíveis, visto que estes são fornecidos com menores preços, obtidos pelas compras em grande escala, para manutenção de todos veículos da Frota Municipal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Relatório de prestação de serviços; Dados do profissional responsável pelo serviço; Descrição detalhada da atividade realizada; Data e hora em que a manutenção foi feita; Informações sobre o equipamento, como marca, modelo e número de série; Tipo de manutenção escolhida (preventiva, preditiva ou corretiva).

Considerando a CI nº 753793 da Secretaria da Saúde, a extrema urgência da manutenção dos veículos utilizados pela Secretaria Municipal da Saúde, os serviços devem ser feito em no máximo em 08 (oito) horas, salvo em situações comprovadas através de justificativa plausível.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESPECIFICAÇÕES:

Item	Qtd.	Descrição	Custo Unitário	Estimado	Custo Global	Estimado
01	6.000 hrs	Serviço de mecânica leve.	R\$ 130,57		R\$ 783.420,00	
02	8.500 hrs	Serviço de mecânica médio.	R\$ 208,43		R\$ 1.771.655,00	
03	6.000 hrs	Serviço de mecânica pesado.	R\$ 263,43		R\$ 1.580.580,00	
04	200 hrs	Serviço de mecânica – motocicleta.	R\$ 86,70		R\$ 17.340,00	
05	6.000 hrs	Serviço de mecânica – máquinas/equipamentos.	R\$ 296,86		R\$ 1.781.160,00	
06	3.000 hrs	Serviço de autoelétrica – leve.	R\$ 151,00		R\$ 453.000,00	
07	3.000 hrs	Serviço de autoelétrica – médio.	R\$ 181,71		R\$ 545.130,00	
08	2.000 hrs	Serviço de autoelétrica – pesado.	R\$ 229,71		R\$ 459.420,00	
09	200 hrs	Serviço de autoelétrica – motocicleta.	R\$ 71,00		R\$ 14.200,00	
10	5.000 hrs	Serviço de autoelétrica – máquinas/equipamentos.	R\$ 263,57		R\$ 1.317.850,00	
11	6.000 hrs	Serviço de torno de solda – leve/médio/pesado/motocicleta/máquinas e equipamentos.	R\$ 268,83		R\$ 1.612.980,00	
12	4.000 hrs	Serviço de Funilaria – Leve.	R\$ 106,11		R\$ 424.440,00	
13	4.000 hrs	Serviço de Funilaria – Médio.	R\$ 153,64		R\$ 614.560,00	
14	4.000 hrs	Serviço de Funilaria – Pesado.	R\$ 219,99		R\$ 879.960,00	
15	4.000 km	Serviço de Guincho – Leve.	R\$ 12,65		R\$ 50.600,00	
16	4.000 km	Serviço de Guincho – Médio.	R\$ 16,90		R\$ 67.600,00	
17	4.000 km	Serviço de Guincho – Pesado.	R\$ 24,57		R\$ 98.280,00	

Os serviços deverão ser de boa qualidade

Obs.: por força da legislação vigente é vedada a identificação do licitante.

Obs. As empresas deverão especificar em sua proposta vencedora a especificação, quantidades e valor, a sua falta acarretará a desclassificação.

ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os documentos exigidos para habilitação (**ANEXO II, III, IX e X**) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens **14.8.1 e 14.8.2** do edital, sob pena de inabilitação.

A não inserção dos documentos de habilitação, na plataforma, acarretará a imediata INABILITAÇÃO do licitante.

1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e)** Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

2 – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- d)** Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f)** Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- g)** Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

4- DECLARAÇÕES EXIGIDAS

- a)** Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021 (quando for o caso).
- b)** Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- c)** Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d)** Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.
- e)** Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/21.
- f)** Declaramos não possuir nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

g) A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.

h) A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.

i) Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;

5) DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Para os itens 05 e 10:** Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Mão de Obra, conforme o Anexo 09 do edital.

b) **Para os itens 05 e 10:** No mínimo 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme o Anexo 10 do edital.

6) OUTROS DOCUMENTOS

a) Comprovação de exequibilidade do preço ofertado através de documentos idôneos, como por exemplo, planilha de custo, nota fiscal de venda, atestado de capacidade técnica (obrigatório que conste o objeto que está sendo licitado e preço), nota de fornecimento, ata de registro de preços e/ou contrato com outros órgãos).

b) A comprovação de exequibilidade só será obrigatória conforme o item 14.10 do edital.

7) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

a) No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

b) A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, ou da apresentação do documento constante no item anterior, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 14, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro/Contrato.

Disposições Gerais

A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

O (a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Considerando o princípio da economicidade, caso falte informações/assinaturas quanto as declarações exigida, esta poderá ser sanada pelo licitante ainda na sessão pública.

Disposições finais

1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Conforme art. 43 da L.C. nº 123/06)

2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 04 – CARTA PROPOSTA

Obs: Este modelo poderá ser utilizado pelo vencedor da fase de lances, para efeito da fase de julgamento da proposta



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

À Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2025 – Comissão de Licitação – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados **(descrever o item que a empresa venceu)**, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE (responsável pela assinatura do contrato) E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO COMERCIAL:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

TELEFONE:

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

AGENCIA e Nº DA CONTA BANCARIA:

2.CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado preço unitário e total da proposta, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.

As empresas deverão especificar em sua proposta vencedora a especificação, quantidade e valor, a sua falta acarretará a desclassificação, sendo vedada a indicação de mais de uma marca para o item.

Será rejeitada a proposta que contenha mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

O Prazo de Execução: conforme edital.

2.2 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

(Obs: Rubricada em todas as folhas e assinada pelo Representante Legal da Empresa)

ANEXO 07 – MINUTA DE ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO Nº ____/2.026

**ATA DE REGISTRO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA**

_____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Nos termos do **Pregão Eletrônico nº 172/2025 – Processo nº 296/2025**, de 09 de fevereiro de 2.026 fica(m) a(s) empresa(s) _____, responsável pelo fornecimento futuro de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva mecânica, dos veículos pertencentes à Frota Municipal, de veículos das montadoras Ford, Volkswagen/Caio, Mercedes Benz, Chevrolet, Peugeot, Volare, Fiat/Iveco, Citroen, Honda, Renault, Motos Miza, Motos Kasinski, Massey-Ferguson, John Deere, New Holland, Caterpillar, Komatsu, Michigan, Solis e XCMG, destinadas aos reparos da Frota Oficial de Veículos leves, médios, pesados, motocicletas e máquinas/equipamentos, conforme abaixo:

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	6.000 hrs	Serviço de mecânica leve.		
02	8.500 hrs	Serviço de mecânica médio.		
03	6.000 hrs	Serviço de mecânica pesado.		
04	200 hrs	Serviço de mecânica – motocicleta.		
05	6.000 hrs	Serviço de mecânica – máquinas/equipamentos.		
06	3.000 hrs	Serviço de autoelétrica – leve.		
07	3.000 hrs	Serviço de autoelétrica – médio.		
08	2.000 hrs	Serviço de autoelétrica – pesado.		
09	200 hrs	Serviço de autoelétrica – motocicleta.		
10	5.000 hrs	Serviço de autoelétrica – máquinas/equipamentos.		
11	6.000 hrs	Serviço de torno de solda – leve/médio/pesado/motocicleta/máquinas e equipamentos.		
12	4.000 hrs	Serviço de Funilaria – Leve.		
13	4.000 hrs	Serviço de Funilaria – Médio.		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

14	4.000 hrs	Serviço de Funilaria – Pesado.		
15	4.000 km	Serviço de Guincho – Leve.		
16	4.000 km	Serviço de Guincho – Médio.		
17	4.000 km	Serviço de Guincho – Pesado.		

1.2. A quantidade de horas que a detentora levará para executar os serviços, serão calculados pelo sistema Tempário. Quando o veículo não for encontrado no banco de dados deste sistema, deverá ser feito uma cotação em uma concessionária e esse valor será utilizado como base para o desconto.

Os serviços deverão ser de boa qualidade

ANEXO 09

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

A empresa _____, cadastrada no CNPJ nº _____, declara que possui:

1. Equipamentos e Ferramentas adequadas, incluindo, mas não se limitando a:

- Ferramentas de diagnóstico multissistema.
- Acesso a esquemas técnicos e dados de reparação.
- Ferramentas específicas para manutenção de motores e sistemas hidráulicos.
- Equipamentos para testes elétricos, calibração e análise de parâmetros.
- Estrutura física apta ou condições de realizar atendimento in loco.

2. Mão de Obra Especializada, equipe técnica composta por:

- Mecânicos especializados em equipamentos pesados.
- Técnicos em eletrônica automotiva.
- Profissionais capacitados em diagnóstico eletrônico multissistema.
- Especialistas em sistemas hidráulicos e motores de grande porte.

Declara estar apta a executar os serviços conforme as exigências dos itens 05 e 10 do Termo de Referência nº 4401/2025.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO

ANEXO 10

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa _____, cadastrada no CNPJ nº _____, executou serviços especializados compatíveis com os itens 05 e 10 do Termo de Referência nº 4401/2025, consistindo em:

Serviços de Mecânica Pesada e/ou Autoelétrica Pesada

- Diagnóstico eletrônico de sistemas embarcados em máquinas e equipamentos pesados.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- Leitura e eliminação de parâmetros operacionais.
- Visualização de parâmetros operacionais.
- Testes de atuação e calibrações.
- Manutenção preventiva e corretiva de motores, transmissões e sistemas hidráulicos.
- Reparos em sistemas elétricos e eletrônicos de grande complexidade.
- Emissão de relatórios técnicos de manutenção.
- Capacidade para atendimento in loco, quando necessário

Tipos de Equipamentos Abrangidos

- Máquinas de construção (retroescavadeira, escavadeiras, pás carregadeiras, motoniveladores).
- Máquinas agrícolas (tratores, colheitadeiras e pulverizadores).
- Equipamentos pesados utilizados em serviços públicos e obras.
- Veículos e equipamentos dotados de sistema eletrônicos integrados.

Declaramos que os serviços foram prestados com qualidade e dentro dos padrões técnicos exigidos.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO ATESTADO

AGORA SE LEIA:

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A Senhora Pregoeira da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com)”, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.137 de 14 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal 7.632 de 11 de janeiro de 2024, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Exigências para Habilitação
ANEXO 03	Modelo de Declaração Conjunta
ANEXO 04	Modelo de carta proposta
ANEXO 05	Termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da BLL do Brasil
ANEXO 06	Termo de indicação de operadores
ANEXO 07	Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO 08	Estudo Técnico Preliminar

9.6. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR SOLICITANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DESCRIÇÃO: Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa para efetuar mão de obra de manutenção preventiva e corretiva mecânica, dos veículos pertencentes à Frota Municipal, de veículos das montadoras Ford, Volkswagen/Caio, Mercedes Benz, Chevrolet, Peugeot, Volare, Fiat/Iveco, Citroen, Honda, Renault, Motos Miza, Motos Kasinski, Massey-Ferguson, John Deere, New Holland, Caterpillar, Komatsu, Michigan, Solis e XCMG, destinadas aos reparos da Frota Oficial de Veículos leves, médios, pesados, motocicletas e máquinas/equipamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, conforme descrito abaixo.

DA GARANTIA DOS SERVIÇOS: Todas os serviços adquiridos deverão ter garantia do prestador de no mínimo 3 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a lei.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: a manutenção dos veículos deverá ser realizada no prazo máximo de 04 (quatro) dias após expedição da Autorização de Fornecimento, salvo se, por motivo de força maior, for autorizado período maior pelo Gerente da Frota Municipal.

Para os itens 04 dos lotes 01, 02 e 03 o prestador de serviço, deverá atender a solicitação no prazo de 2 horas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Para os lotes 03 e 04 o prestador de serviço poderá efetuar os serviços in loco, Garagem Municipal se tratando de máquinas pesadas, minimizando o deslocamento das mesmas até a oficina contratada.

LOCAL DE EXECUÇÃO E ENTREGA: Os veículos deverão ser entregues, obrigatoriamente, na Garagem Municipal, sito na Avenida Anápolis, nº 777, no prazo máximo de 04 (quatro) dias após expedição da autorização de fornecimento.

A empresa vencedora do certame deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após homologação do processo e devida publicação do ato, dispor de um espaço físico fechado e seguro, com toda sua equipe especializada, dentro do perímetro urbano deste Município, com máximo de distância de 20 KM (VINTE - QUILOMETROS) do endereço supracitado Avenida Anápolis, nº 777, uma vez que oneraria demais a municipalidade enviar os veículos, na maioria das vezes, quebrados, para efetuar sua manutenção preventiva e corretiva em outro município. A exigência da disposição de oficina mecânica capacitada dentro do perímetro urbano deste município poderá ser extinta, em referência aos lotes 03 e 04. PORÉM, a empresa deverá se responsabilizar por todo processo de disposição de profissional e ferramental externo e de grande complexibilidade, sem nenhum ônus à Prefeitura, podendo efetuar os serviços in loco se tratando de máquinas pesadas, minimizando o deslocamento das mesmas até a oficina contratada. Caso necessário em retirar peças das máquinas da garagem quando solicitado, e efetuar a devolução em pelo funcionamento in loco, dentro do prazo estipulado, à Garagem Municipal, ou, se for o caso, levar o equipamento com necessidade de reforma, e depois efetuar a instalação do mesmo na Garagem Municipal de Avaré, e em referência aos itens 04 dos lotes 01, 02 e 03 o prestador de serviço deverá atender a demanda de solicitações com prazo máximo de 2 horas após solicitação da requisição, pois se trata de necessidades emergenciais de transporte de veículos em geral por motivos de quebra em lugares inesperados ou transporte de veículos para atendimento de demanda de trabalho rural de máquinas em lugares que demandam atendimento imediato.

FORMA DE PAGAMENTO: Deverá ser efetuado em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, deverá ser acompanhada com relatório fotográfico assinado pelo responsável e fiscal do contrato.

FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Portaria nº 275 de 11 de novembro de 2025):

Fundo Social de Solidariedade:

Nome: Liliane Gagini Ferreira

Cargo: Assessora de Gestão Administrativa

CPF: 351.360.538-28

Secretaria Municipal de Governo

Nome: Abel Carlos Aparecido de Lima

Cargo: Chefe de Equipe I

CPF: 043.444.938-50

Secretaria Municipal de Administração

Nome: Ingrid Aparecida Norberto dos Santos Veiga

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 361.084.368-32

Secretaria Municipal da Fazenda

Nome: Flávio Valentim Denardi

Cargo: Secretário Municipal de Fiscalização de Posturas

CPF: 235.744.108-91



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Secretaria Municipal de Habitação

Nome: Lyvia Magri Rodrigues

Cargo: Chefe de Planejamento Estratégico e Gestão de Políticas Públicas

CPF: 314.333.028-70

Secretaria Municipal da Mulher e da Família

Nome: Rafaela Tavares Torres

Cargo: Assessora de Gestão Administrativa

CPF: 494.357.338-08

Secretaria Municipal da Saúde

Nome: Normando Edgard Martins

CPF: 110.689.898-23

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Nome: José Viveiros

Cargo: Chefe de Equipe IV

CPF: 042.362.798-86

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Nome: Augusto Aparecido Guimarães de Oliveira

Cargo: Assistente Técnico de Departamento

CPF: 297.221.418-80

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Nome: Luiz Felipe dos Santos Arruda

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 473.401.678-03

Secretaria Municipal de Cultura

Nome: Antônio Carlos Garcia Pereira

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 087.298.278-50

Secretaria Municipal da Educação

Nome: Agnaldo Juarez Braz da Silva

Cargo: Condutor de Veículos

CPF: 110.535.486-74

Secretaria Municipal de Esportes

Nome: Aderaldo Vanderley Braz da Silva

Cargo: Motorista

CPF: 072.093.018-95

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Nome: Nicolas Theo Leprevost Guelmann

Cargo: Chefe de Planejamento Estratégico e Gestão Pública



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CPF: 046.842.779-17

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Nome: Graziela Dias

Cargo: Assistente Técnico de Departamento

CPF: 315.592.708-96

Secretaria Municipal de Planejamento e Obras

Nome: Tiago Aparecido Modesto

Cargo: Assistente Técnico de Departamento I

CPF: 342.415.658-2

Secretaria Municipal de Serviços

Nome: Ronaldo Vanzo

Cargo: Notificador

CPF: 110.688.968-17

Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Nome: Marcelo Alves de Goes

Cargo: Chefe do Setor de Sinalização de Trânsito

CPF: 145.600.398-44

Secretaria Municipal de Turismo

Nome: Antônio Aparecido Medalha

Cargo: Condutor de Veículos

CPF: 027.042.488-18

Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Nome: Cristiano Gomes de Lima

Cargo: Condutor de Veículos e Transporte Coletivo

CPF: 257.699.458-00

FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA (Portaria nº 271 de 10 de outubro de 2025):

Nome: Wagner Guerra Machado

Cargo: Chefe da Frota Municipal

CPF: 072.050.378-75

Nome: Luciana Cristina dos Santos Perandr 

Cargo: Chefe do Almoxarifado Central

CPF: 283.159.378-76

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: - Manter durante toda a vig ncia da Ata compatibilidade com as obriga  es por elas assumidas, todas as condi  es de habilita  o e qualifica  o exigidas na licita  o. - Responder por quaisquer danos causados ao Munic pio ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto. - Entregar os servi  os no devido prazo. - Dar garantia nos servi  os de no m nimo 3 (tr s) meses. - Entregar o objeto em conformidade com a descri  o t cnica de igual ou superior qualidade. - Substituir de imediato e  s suas expensas, servi  os, componentes e acess rios em que se verifiquem irregularidades. - Cada fornecimento dever  ser efetuado mediante Autoriza  o de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Fornecimento, a qual será enviada por e-mail, constando: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

- A Vencedora da licitação deverá enviar relatórios de custos mensais e trimestrais aos gestores dos contratos para acompanhar tempo de parada, custos das manutenções dos veículos e fiscalizar em âmbito geral a gestão do contrato.

- A empresa Contratada deverá efetuar a devolução de peças trocadas em cada manutenção, junto ao veículo no momento da entrega do mesmo na garagem municipal.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A Administração pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados.

CRITÉRIOS DA AQUISIÇÃO: menor preço global do lote, da mão de obra por hora trabalhada. A quantidade de horas que a detentora levará para executar os serviços, serão calculados pelo sistema Tempário. Quando o veículo não for encontrado no banco de dados deste sistema, deverá ser feito uma cotação em uma concessionária e esse valor será utilizado como base para o desconto.

DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Alvará de Funcionamento válido;

Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;

As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;

Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida nos itens anteriores.

Comprovação de que possui Capital Social integralizado mínimo corresponde a 10% (dez por cento) do valor total do lote que irá participar, ou seja:

Lote 01: R\$ 198.029,00 (cento e noventa e oito mil e vinte e nove reais)

Lote 02: R\$ 326.777,50 (trezentos e vinte e seis mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Lote 03: R\$ 328.707,00 (trezentos e vinte e oito mil setecentos e sete reais)

Lote 04: R\$ 390.550,00 (trezentos e noventa mil quinhentos e cinquenta reais)

Lote 05: R\$ 3.154,00 (três mil cento e cinquenta e quatro reais)

No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão de desempenho do licitante compatível com o objeto licitado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA: A contratação deste serviço visa a continuidade dos serviços da Prefeitura Municipal de Avaré, para atender a demanda dessa municipalidade, atendendo de forma continuada e controlada, evitando desperdícios e descontinuidade dos serviços. Este processo tem o objetivo de proporcionar redução de custos com os insumos/consumíveis, visto que estes são fornecidos com menores preços, obtidos pelas compras em grande escala, para manutenção de todos veículos da Frota Municipal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Relatório de prestação de serviços; Dados do profissional responsável pelo serviço; Descrição detalhada da atividade realizada; Data e hora em que a manutenção foi feita; Informações sobre o equipamento, como marca, modelo e número de série; Tipo de manutenção escolhida (preventiva, preditiva ou corretiva).

Considerando a CI nº 753793 da Secretaria da Saúde, a extrema urgência da manutenção dos veículos utilizados pela Secretaria Municipal da Saúde, os serviços devem ser feito em no máximo em 08 (oito) horas, salvo em situações comprovadas através de justificativa plausível.

LOTE 01

Item	Qtd.	Descrição	Custo Unitário	Estimado	Custo Global	Estimado
01	6.000 hrs	Serviço de mecânica leve.	R\$ 130,57		R\$ 783.420,00	
02	3.000 hrs	Serviço de autoelétrica – leve.	R\$ 151,00		R\$ 453.000,00	
03	4.000 hrs	Serviço de Funilaria – Leve.	R\$ 106,11		R\$ 424.440,00	
04	4.000 km	Serviço de Guincho – Leve.	R\$ 12,65		R\$ 50.600,00	
05	1.000 hrs	Serviço de torno e solda em veículos.	R\$ 268,83		R\$ 268.830,00	
Custo Estimado Global do Lote: R\$ 1.980.290,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil duzentos e noventa reais).						

LOTE 02

Item	Qtd.	Descrição	Custo Unitário	Estimado	Custo Global	Estimado
01	8.500 hrs	Serviço de mecânica médio.	R\$ 208,43		R\$ 1.771.655,00	
02	3.000 hrs	Serviço de autoelétrica – médio.	R\$ 181,71		R\$ 545.130,00	
03	4.000 hrs	Serviço de Funilaria – Médio.	R\$ 153,64		R\$ 614.560,00	
04	4.000 km	Serviço de Guincho – Médio.	R\$ 16,90		R\$ 67.600,00	
05	1.000 hrs	Serviço de torno e solda em veículos.	R\$ 268,83		R\$ 268.830,00	
Custo Estimado Global do Lote: R\$ 3.267.775,00 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais).						

LOTE 03

Item	Qtd.	Descrição	Custo Unitário	Estimado	Custo Global	Estimado
01	6.000 hrs	Serviço de mecânica pesado.	R\$ 263,43		R\$ 1.580.580,00	
02	2.000 hrs	Serviço de autoelétrica – pesado.	R\$ 229,71		R\$ 459.420,00	
03	4.000 hrs	Serviço de Funilaria – Pesado.	R\$ 219,99		R\$ 879.960,00	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

04	4.000 km	Serviço de Guincho – Pesado.	R\$ 24,57	R\$ 98.280,00
05	1.000 hrs	Serviço de torno e solda em veículos.	R\$ 268,83	R\$ 268.830,00

Custo Estimado Global do Lote: R\$ 3.287.070,00 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil e setenta reais).

LOTE 04

Item	Qtd.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
01	6.000 hrs	Serviço de mecânica – máquinas/equipamentos.	R\$ 296,86	R\$ 1.781.160,00
02	5.000 hrs	Serviço de autoelétrica – máquinas/equipamentos.	R\$ 263,57	R\$ 1.317.850,00
03	3.000 hrs	Serviço de torno e solda em veículos.	R\$ 268,83	R\$ 806.490,00

Custo Estimado Global do Lote: R\$ 3.905.500,00 (três milhões, novecentos e cinco mil e quinhento reais).

LOTE 05

Item	Qtd.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
01	200 hrs	Serviço de mecânica – motocicleta.	R\$ 86,70	R\$ 17.340,00
02	200 hrs	Serviço de autoelétrica – motocicleta.	R\$ 71,00	R\$ 14.200,00

Custo Estimado Global do Lote: R\$ 31.540,00 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais)

Os serviços deverão ser de boa qualidade

Obs.: por força da legislação vigente é vedada a identificação do licitante.

Obs. As empresas deverão especificar em sua proposta vencedora a especificação, quantidades e valor, a sua falta acarretará a desclassificação.

ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os documentos exigidos para habilitação (**ANEXO II, III, IX e X**) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens **14.8.1 e 14.8.2** do edital, sob pena de inabilitação.

A não inserção dos documentos de habilitação, na plataforma, acarretará a imediata INABILITAÇÃO do licitante.

1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

2 – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b.1)** O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);
- b.2)** As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;
- b.3)** As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;
- b.4)** Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida nos itens anteriores.
- c) Comprovação de que possui Capital Social integralizado mínimo corresponde a 10% (dez por cento) do



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

valor total do lote que irá participar, ou seja:

Lote 01: R\$ 198.029,00 (cento e noventa e oito mil e vinte e nove reais)

Lote 02: R\$ 326.777,50 (trezentos e vinte e seis mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Lote 03: R\$ 328.707,00 (trezentos e vinte e oito mil setecentos e sete reais)

Lote 04: R\$ 390.550,00 (trezentos e noventa mil quinhentos e cinquenta reais)

Lote 05: R\$ 3.154,00 (três mil cento e cinquenta e quatro reais)

4- DECLARAÇÕES EXIGIDAS

a) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021 (quando for o caso).

b) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

c) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.

e) Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/21.

f) Declaramos não possuir nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n/ 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

g) A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.

h) A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.

i) Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;

5) DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará de Funcionamento válido;

b) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão de desempenho do licitante compatível com o objeto licitado.

6) OUTROS DOCUMENTOS

a) Comprovação de exequibilidade do preço ofertado através de documentos idôneos, como por exemplo, planilha de custo, nota fiscal de venda, atestado de capacidade técnica (obrigatório que conste o objeto que está sendo licitado e preço), nota de fornecimento, ata de registro de preços e/ou contrato com outros órgãos).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

b) A comprovação de exequibilidade só será obrigatória conforme o item 14.10 do edital.

7) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

a) No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

b) A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, ou da apresentação do documento constante no item anterior, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 14, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro/Contrato.

Disposições Gerais

A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

O (a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Considerando o princípio da economicidade, caso falte informações/assinaturas quanto as declarações exigida, esta poderá ser sanada pelo licitante ainda na sessão pública.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Disposições finais

1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Conforme art. 43 da L.C. nº 123/06)

2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 04 – CARTA PROPOSTA

Obs: Este modelo poderá ser utilizado pelo vencedor da fase de lances, para efeito da fase de julgamento da proposta

À Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2025 – Comissão de Licitação – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados **(descrever o lote que a empresa venceu)**, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

LOTE

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
Valor Global do Lote: R\$ _____ (_____)				

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE (responsável pela assinatura do contrato) E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO COMERCIAL:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

TELEFONE:

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

AGENCIA e Nº DA CONTA BANCARIA:

2.CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado preço unitário e total da proposta, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.

As empresas deverão especificar em sua proposta vencedora a especificação, quantidade e valor, a sua falta acarretará a desclassificação, sendo vedada a indicação de mais de uma marca para o item.

Será rejeitada a proposta que contenha mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

O Prazo de Execução: conforme edital.

2.2 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

(Obs: Rubricada em todas as folhas e assinada pelo Representante Legal da Empresa)

ANEXO 07 – MINUTA DE ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO Nº ____/2.026

**ATA DE REGISTRO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA**

_____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Nos termos do **Pregão Eletrônico nº 172/2025 – Processo nº 296/2025**, de ____ de _____ de 2.026 fica(m) a(s) empresa(s) _____, responsável pelo fornecimento futuro de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva mecânica, dos veículos pertencentes à Frota Municipal, de veículos das montadoras Ford, Volkswagen/Caio, Mercedes Benz, Chevrolet, Peugeot, Volare, Fiat/Iveco, Citroen, Honda, Renault, Motos Miza, Motos Kasinski, Massey-Ferguson, John Deere, New Holland, Caterpillar,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Komatsu, Michigan, Solis e XCMG, destinadas aos reparos da Frota Oficial de Veículos leves, médios, pesados, motocicletas e máquinas/equipamentos, conforme abaixo:

LOTE 01

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	6.000 hrs	Serviço de mecânica leve.		
02	3.000 hrs	Serviço de autoelétrica – leve.		
03	4.000 hrs	Serviço de Funilaria – Leve.		
04	4.000 km	Serviço de Guincho – Leve.		
05	1.000 hrs	Serviço de torno e solda em veículos.		
Valor Global do Lote: R\$ _____ (_____)				

LOTE 02

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	8.500 hrs	Serviço de mecânica médio.		
02	3.000 hrs	Serviço de autoelétrica – médio.		
03	4.000 hrs	Serviço de Funilaria – Médio.		
04	4.000 km	Serviço de Guincho – Médio.		
05	1.000 hrs	Serviço de torno e solda em veículos.		
Valor Global do Lote: R\$ _____ (_____)				

LOTE 03

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	6.000 hrs	Serviço de mecânica pesado.		
02	2.000 hrs	Serviço de autoelétrica – pesado.		
03	4.000 hrs	Serviço de Funilaria – Pesado.		
04	4.000 km	Serviço de Guincho – Pesado.		
05	1.000 hrs	Serviço de torno e solda em veículos.		
Valor Global do Lote: R\$ _____ (_____)				

LOTE 04

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	6.000 hrs	Serviço de mecânica – máquinas/equipamentos.		
02	5.000 hrs	Serviço de autoelétrica – máquinas/equipamentos.		
03	3.000 hrs	Serviço de torno e solda em veículos.		
Valor Global do Lote: R\$ _____ (_____)				

LOTE 05

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	200 hrs	Serviço de mecânica – motocicleta.		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

02	200 hrs	Serviço de autoelétrica – motocicleta.		
Valor Global do Lote: R\$ _____ (_____)				

1.2. A quantidade de horas que a detentora levará para executar os serviços, serão calculados pelo sistema Tempário. Quando o veículo não for encontrado no banco de dados deste sistema, deverá ser feito uma cotação em uma concessionária e esse valor será utilizado como base para o desconto.

Os serviços deverão ser de boa qualidade

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. Prazo e forma de execução: a manutenção dos veículos deverá ser realizada no prazo máximo de 04 (quatro) dias após expedição da Autorização de Fornecimento, salvo se, por motivo de força maior, for autorizado período maior pelo Gerente da Frota Municipal.

5.1.1. Para os itens 04 dos lotes 01, 02 e 03 o prestador de serviço, deverá atender a solicitação no prazo de 2 horas.

5.1.2. Para os lotes 03 e 04 o prestador de serviço poderá efetuar os serviços in loco, Garagem Municipal se tratando de máquinas pesadas, minimizando o deslocamento das mesmas até a oficina contratada.

5.2. Local de Execução e Entrega: Os veículos deverão ser entregues, obrigatoriamente, na Garagem Municipal, sito na Avenida Anápolis, nº 777, no prazo máximo de 04 (quatro) dias após expedição da autorização de fornecimento. A empresa vencedora do certame deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após homologação do processo e devida publicação do ato, dispor de um espaço físico fechado e seguro, com toda sua equipe especializada, dentro do perímetro urbano deste Município, com máximo de distância de 20 KM (VINTE - QUILOMETROS) do endereço supracitado Avenida Anápolis, nº 777, uma vez que oneraria demais a municipalidade enviar os veículos, na maioria das vezes, quebrados, para efetuar sua manutenção preventiva e corretiva em outro município. A exigência da disposição de oficina mecânica capacitada dentro do perímetro urbano deste município poderá ser extinta, em referência aos lotes 03 e 04, PORÉM, a empresa deverá se responsabilizar por todo processo de disposição de profissional e ferramental externo e de grande complexidade, sem nenhum ônus à Prefeitura, podendo efetuar os serviços in loco se tratando de máquinas pesadas, minimizando o deslocamento das mesmas até a oficina contratada. Caso necessário em retirar peças das máquinas da garagem quando solicitado, e efetuar a devolução em pelo funcionamento in loco, dentro do prazo estipulado, à Garagem Municipal, ou, se for o caso, levar o equipamento com necessidade de reforma, e depois efetuar a instalação do mesmo na Garagem Municipal de Avaré, e em referência aos itens 04 dos lotes 01, 02 e 03 o prestador de serviço deverá atender a demanda de solicitações com prazo máximo de 2 horas após solicitação da requisição, pois se trata de necessidades emergenciais de transporte de veículos em geral por motivos de quebra em lugares inesperados ou transporte de veículos para atendimento de demanda de trabalho rural de máquinas em lugares que demandam atendimento imediato.

5.3. Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.1. As quantidades registradas na ata de registro de preços poderão ser renovadas, desde que haja interesse da Administração.

5.4. Toda nota de empenho emitida dentro da vigência desta Ata de Registro de Preços substituirá a formalização de contrato.

ANEXO 09 – EXCLUI-SE ESTE ANEXO

ANEXO 10 – EXCLUI-SE ESTE ANEXO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Assim, nos moldes do artigo 55 §1º da Lei 14.133 de 01º de abril de 2021, **fixa-se** o dia **03 de março de 2.026**, às **09:00 horas**, para início da sessão de disputa de preços.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de fevereiro de 2.026

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ